



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 04

## 2º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 04/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, neste ato apresentada por seu Presidente interino Darci Antônio Andreassa, e de outro lado o MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, neste ato apresentado pelo Prefeito Municipal Marcelo Puppi, considerando o que consta no procedimento nº 3159/2019, resolvem celebrar o presente ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 04/2017, mediante cláusulas e condições nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo do termo de cessão do servidor FÁBIO DOS SANTOS, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista da Câmara Municipal de Campo Largo para exercer a mesma função e atividades pertinentes ao referido cargo no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, de 21/09/2019 a 20/09/2020, ou seja, por mais 12 meses com ônus para a Câmara Municipal Campo Largo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas os demais itens, cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do termo de cessão de servidor público nº 04/2017.

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 3 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 12 de setembro 2019.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Presentada por Darci Antônio Andreassa  
CEDENTE

  
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO  
Presentado por Marcelo Puppi  
CESSIONÁRIO

  
Testemunha  
Nome: THAIS VERNER  
RG: 10.982.932-3  
CPF: 077.367.849-22

  
Testemunha  
Nome: LUIZ CARLOS CECATO  
RG 3.991.577-4  
CPF: 588.095.469-20



ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DARCI ANTÔNIO ANDREASSA**  
Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 04/2019**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ACOLHIMENTO E ACATAMENTO DE RECURSO Nº 3056/2019.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica acolhido e acatado o Recurso interposto por petição através do protocolo nº 3056/2019 de autoria da Vereadora Elisabete Damaceno contra o procedimento de Votação em Sessão Plenária ocorrida no dia 02.09.2019, que não aprovou o recebimento de Substitutivo Geral ao Projeto de Lei do Executivo nº 02/2019.

Art. 2º Fica anulada a Votação ocorrida na sessão plenária 02.09.2019 que não recebeu o Substitutivo Geral ao Projeto 02/2019, devendo ser novamente reapresentado em pauta para ser deliberado em Plenário em sessão ordinária imediata.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 17 de setembro de 2.019.

**Darci Antonio Andreassa**  
Presidente

**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 04/2017**

Espécie: 1º Aditamento ao Termo de Cessão de Servidor Público nº 04/2017; Processo n.º: 3159/2019; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: a prorrogação do prazo de cessão do servidor público FÁBIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, por mais 12 meses; Data da cessão: 21/09/2019 a 20/09/2020; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Darci Antonio Andreassa – Presidente da Câmara e pela Prefeitura de Campo Largo, Sr. Marcelo Puppi – Prefeito.

**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 05/2017**

Espécie: 1º Aditamento ao Termo de Cessão de Servidor Público nº 05/2017; Processo n.º: 3160/2019; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: a prorrogação do prazo de cessão do servidor público CLAYTON JOÃO NICOHELLI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista para exercer a mesma função e